

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO, CRIAÇÃO DO PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO À ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS, INCLUINDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS, PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR DE INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS OS GESTORES INCUMBIDOS DESSA ATRIBUIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da **Secretaria de Administração**, com sede na Rua: Cleto Campelo, s/n – Centro - Paulista-PE, neste ato representada por seu Secretário Executivo/Ordenador de Despesas, nomeado pela **Portaria nº 428/2014**, Sr. **Lauro Santos Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.019.797 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.039.071-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, empresa **PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.636.920/0001-02, com sede na Rua Humberto de Lima Mendes, nº 225, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-030, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **João Alves Primo Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 911.237 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.079.964-53, residente e domiciliado à Rua Barão de São Borja, nº 376, Bairro Novo - Olinda/PE e a Sr<sup>a</sup>. **Terezinha Araújo Primo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 911.238 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.039.484-91, residente e domiciliado à Rua Barão de São Borja, nº 376, Bairro Novo - Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao **Contrato nº 089/2015**, referente à contratação de empresa especializada, por solicitação da Secretaria de Administração, para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Considerando os motivos expostos no **Ofício SECAD nº 1199/2015**, da Secretaria de Administração do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Repactuação do item 2 e Suspensão Parcial do item 03 da cláusula quinta do Contrato nº 089/2015**, referente à contratação de empresa especializada, por solicitação da Secretaria de Administração para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição, fica **repactuado**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

o valor unitário mensal do item 2 da cláusula quinta do presente contrato, passando de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). Fica, ainda, suspenso parcialmente os serviços executados no item 3 da cláusula quinta, em razão dos motivos explicitados no ofício SECAD nº 1199/2015 da Secretaria de Administração, o qual é parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da repactuação e da suspensão parcial do item 2 disposto na cláusula primeira do presente termo aditivo, a tabela constante a cláusula quinta do contrato nº 089/2015, passará a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Implantação do sistema web de Folha de Pagamento, com conversão de banco de dados e compatibilização com os demais sistemas da Prefeitura.	Und.	01	47.774,99	47.774,99
02	Treinamento e capacitação de pessoal, incluindo disponibilização de espaço, alimentação, equipamentos para audiovisual, técnicos especializados e demais serviços necessários.	Mês	12	1.725,00	20.700,00
03	Locação do Sistema Web de Folha de Pagamento, com movimentação da folha mensal feita pela contratada, incluindo manutenção mensal do sistema, sendo de sua responsabilidade todos os funcionários para a operacionalização do sistema. (SUSPENSO PARCIALMENTE)	Mês	12	13.137,50	157.650,00
04	Implantação do sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos.	Unidade	01	51.075,00	51.075,00
05	Manutenção do sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo atualização permanente da base de dados e saldos financeiros dos contratos instaurados no período, auditoria nos processos cadastrados e envio de relatórios gerenciais.	Mês	12	5.137,50	61.650,00
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS: R\$ 338.849,99 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).</b>					

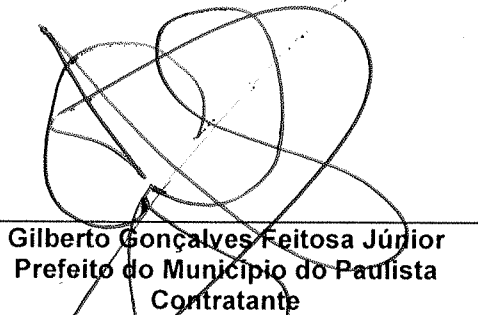
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao Ofício SECAD nº 1199/2015, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de Repactuação do item 2 e Suspensão Parcial do Item 03, devidamente justificada encaminhada pelo Secretário Executivo de Administração do Município do Paulista, o Sr. Lauro Santos Neto, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

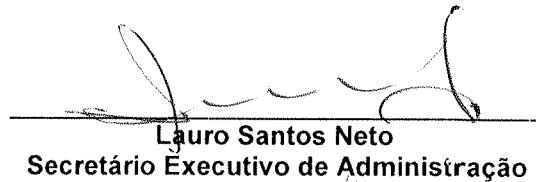
**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2015, de 03 de setembro de 2015, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

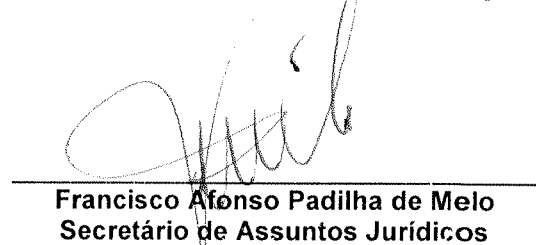
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 04 de setembro de 2015.

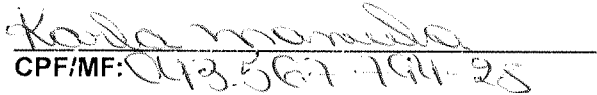
  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior  
Prefeito do Município de Paulista  
Contratante

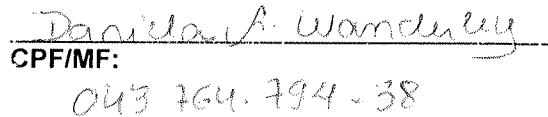
  
\_\_\_\_\_  
Lauro Santos Neto  
Secretário Executivo de Administração

  
\_\_\_\_\_  
PSAL - Primo Sistemas Aplicativos Ltda. - EPP  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Afonso Padilha de Melo  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Karla Moreira  
CPF/MF: 043.567.794-25

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Wanderley  
CPF/MF: 043.764.794-38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:**

PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA – EPP ;  
C.N.P.J.: 08.636.920/0001-02

**OBJETO:**

Termo Aditivo de Repactuação do item 2 e Suspensão Parcial do item 03 da cláusula quinta do Contrato nº 089/2015, referente à contratação de empresa especializada, por solicitação da Secretaria de Administração, para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição, que repactua o valor unitário mensal do item 2 da cláusula quinta do presente contrato, passado de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). Fica, ainda, suspenso parcialmente os serviços executados no item 3 da cláusula quinta, em razão dos motivos explicitados no ofício SECAD nº 1199/2015 da Secretaria de Administração, o qual é parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:**

R\$ 338.849,99 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ofício SECAD nº 1199/2015

Paulista, 04 de setembro de 2015.

**Ilmo. Sr.**  
**DR. FRANCISCO PADILHA DE MELO**  
**M.D. Secretário de Assuntos Jurídicos**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO E SUSPENSÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 089/2015.

Prezado Senhor:

Cumprimentando V. Sa., solicitamos a repactuação do contrato nº 089/2015 devido ao fornecimento desta Prefeitura de insumos mencionados no TR original referente ao ITEM 2 da Cláusula Quinta do Contrato; desta forma os valores passarão de:

R\$ 3.450,00 X 12 = R\$ 41.400,00

para R\$ 1.725,00 X 12 = R\$ 20.700,00.

Solicitamos ainda a SUSPENSÃO PARCIAL dos serviços abaixo relacionados referentes ao ITEM 3, da Cláusula Quinta, até o final da vigência do Contrato:

- 1) Opção do sistema trabalhar simultaneamente com mais de uma unidade gestora em uma única tela;
- 2) O sistema deverá ter a opção de atualizar os cargos a partir do CBO;
- 3) O sistema deverá conter log de cada usuário;
- 4) O sistema deverá enviar todos os logs diariamente para o email escolhido pela Administração, para fins de auditoria;
- 5) O sistema deverá permitir a visualização do endereço do servidor através de imagem de satélite;
- 6) Capacitação de operador e com disponibilidade de acesso remoto, com, no máximo, de 02 (duas) horas para atendimento;
- 7) Visita de suporte técnico de 01 (uma) vez por semana;
- 8) Possuir controle de operadores;
- 9) Geração de pré-empenho contábil;
- 10) Geração de gráficos com demonstrativos das despesas;

NX.

- 11) O sistema deverá efetuar a relação de créditos dos funcionários;
- 12) Relação dos funcionários sem conta bancária;
- 13) Relatório estatístico por cargo;
- 14) Relatório por data de admissão;
- 15) Relatório por data de nascimento;
- 16) Relatório da guia de previdência própria;
- 17) Relatório de base de cálculo previdenciário;
- 18) Relatório dos funcionários e seus dependentes.

Esclarecemos que os serviços acima discriminados deverão ser suspensos tendo em vista que, revisando os módulos de implantação até a presente data, observamos que não dispomos de verba para o pagamento dos demais serviços, uma vez que o Município passa por dificuldade financeira. Observamos que a suspensão destes serviços não compromete o funcionamento dos itens já implantados.

Desta forma, o tem mencionado passará de:

R\$ 37.237,50 X 12 = R\$ 446.850,00

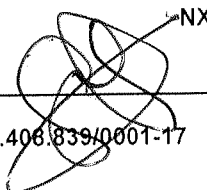
para R\$ 13.137,50 X 12 = R\$ 157.650,00.

Ressaltamos ainda que posteriormente solicitaremos os serviços supracitados, e que efetivaremos os pagamentos, conforme acordado entre as partes.

Atenciosamente.

  
**LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ**  
Secretário de Administração

Lauro Santos Neto  
Sec. Executivo  
Part. nº 428

NX.

Ofício SECAD N°0103/2016.

Paulista, 16 de Fevereiro de 2016.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.S.<sup>a</sup>, vimos por meio deste, encaminhar a via do 1º termo aditivo contrato da **PSAL- PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA-EPP** da Secretaria de Assunto Jurídico ao contrato n°089/2015, processo licitatório n° 0202015, pregão presencial n°013/ 2015.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LAURO SANTOS NETO**  
Secretário Executivo de Administração

**Ilmo. Sr.**  
**Dr. Francisco Padilha de Melo**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**  
**Nesta.**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Recebido em 18/02/2016

9:32 horas



SECAD-13

LSN/kms